



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 042, de 29 de junho de 2011.

APROVA a aquisição de Serviços de Teleprocessamento – Internet – para todos os Programas da SEASO com recursos remanescentes do Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 29 de junho de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a necessidade da descentralização do CAD Único para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO que a *Internet* é um instrumento necessário para os Serviços acessarem o Sistema de Informatização da Rede de Serviço de Assistência Social – IRSAS;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a aquisição de Serviços de Teleprocessamento – Internet – para todos os Programas da SEASO com recursos remanescentes do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 29 de junho de 2011.

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social